



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.242, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado no lado esquerdo da BR-293, Livramento-Quaraí, frente a entrada do Parque Municipal, medindo 40,00 metros de frente para a BR-293 e 50,00 metros de frente a fundos, onde linda com uma estrada vicinal, contendo uma área total de 2.000 m², ao Sr. LUIZ ALBERTO OLAIZOLA, destinado à instalação de uma fábrica de artigos pré-fabricados de cimento para uso agropecuário e construção em geral.

§ Único - Fica assegurado ao referido Senhor, caso inicie a fábrica no terreno desta autorização dentro do prazo estipulado e o seu consequente funcionamento, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, em conformidade com o contrato de Comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Registre-se e Publique-se